

Índice de Partes .....	859
Índice de Processos .....	883

## **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA N.º 23900/2025**

PORTARIA N.º 23900/2025 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolo SEI n.º 0000810-32.2023.6.14.8000, de 20/1/2023, RESOLVE:

Art. 1.º. DISPENSAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo da titularidade da 59ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Redenção/PA, a partir de 14/04/2025, em virtude de remoção para a Vara Agrária da Comarca de Altamira.

Art. 2.º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo para responder pela 59ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Redenção/PA, a contar de 14/04/2025, até designação de novo titular.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de abril de 2025.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente

## **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL N.º 107 - TRE/CRE/SECRE/CINSCAE/NIC**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, no uso das atribuições legais e regimentais, e nos termos do art. 11 do Provimento CRE-PA n.º 5, de 30 de agosto de 2023,

TORNA PÚBLICO que foram designados os dias 3 e 4 de junho de 2025 para a realização semipresencial da Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itaituba, a partir das 8h30min (oito horas e trinta minutos), localizado na passagem Clodson Borges do Vale, n.º 15, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP: 68180100.

No dia 3 de junho de 2025, concomitantemente, será realizada visita técnica ao Posto de Atendimento Eleitoral (PAE) de Trairão, vinculado à 34ª Zona Eleitoral, sito à Rua Magalhães Barata, S/N, bairro Bela Vista, CEP: 68198-000

Não haverá interrupção do serviço ordinário do cartório eleitoral e PAE em decorrência dos trabalhos de inspeção.

E, para conhecimento de todos, expede-se este Edital, que será assinado eletronicamente e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Corregedora Regional Eleitoral do Pará

### **PROVIMENTOS**

#### **PROVIMENTO CRE N.º 3, DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispensa o recolhimento de multa por ausência às eleições nas operações RAE realizadas durante o "REGISTRE-SE", que ocorrerá no mês de maio de 2025.

A Excelentíssima Senhora VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o alinhamento de ações voltadas ao Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis, estabelecido pelo Provimento CNJ nº 140, de 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.659, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral, bem como sobre a possibilidade de isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências de caráter temporário de modo a preservar os direitos assegurados às eleitoras e aos eleitores em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o recolhimento de multa por ausência às eleições nas operações RAE realizadas durante a participação do REGISTRE-SE, que ocorrerá no mês de maio de 2025.

Art. 2º A dispensa do recolhimento de multa de que trata este Provimento aplica-se a todas as operações de RAE.

Art. 3º A Guia de Recolhimento da União (GRU) de multa gerada e quitada não será objeto de ressarcimento.

Art. 4º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## PORTARIAS

### PORTARIA CRE Nº 2689180/2025 TRE/CRE/SECRE/CINSCAE/NIC

Designação de equipe técnica para realizar a Inspeção de Ciclo na 34ª Zona Eleitoral de Itaituba/PA.

CONSIDERANDO os termos do Edital CRE nº 24 - TRE/CRE/SECRE/CINSCAE/NIC, que definiu as zonas eleitorais a serem submetidas ao Processo de Inspeções de Ciclo - Exercício 2025 e o Despacho nº 2689043 / 2025 - TRE/CRE/SECRE/CINSCAE/NIC, nº [2689043](#), que alterou a data da Inspeção de Ciclo da 34ª Zona Eleitoral de Itaituba/PA, a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY (secretária da inspeção) e os (as) servidores(as) RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, ARACI PACHECO BARROS e DIOGO DOS SANTOS DE ANDRADE para compor a equipe técnica da Inspeção de Ciclo na 34ª Zona Eleitoral - município de Itaituba/PA, a ocorrer nos dias 3 e 4 de junho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES para Inspeção de Ciclo no Posto de Atendimento Eleitoral (PAE) de Trairão, vinculado à 34ª Zona Eleitoral, a ocorrer no dia 3 de junho de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Corregedora Regional Eleitoral do Pará

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

## EDITAIS